UFRGS
90 ANOS DE UNIVERSIDADE
129 ANOS COM A SOCIEDADE
90 ANOS 1934 • 2024

PSEI UFRGS 2026

Manual do Candidato

www.ufrgs.br/coperse/ps-especifico-2026

UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Márcia Cristina Bernardes Barbosa
Reitora

Pedro de Almeida Costa
Vice-Reitor

Nádya Pesce da Silveira
Pró-Reitora de Graduação

Irma Antonieta Gramkow Bueno
Vice-Pró-Reitora de Graduação

Alan Alves Brito
Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Equidade

Rita de Cassia dos Santos Camisolão
Vice-Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade

Diagramação NAPEAD:
Ely Petry e Nathália Carneiro Guilhon

SUMÁRIO

1 - PASSEI NO PSEI. E AGORA?.....4
2 - PRIMEIRA FASE - PASSO A PASSO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO..... 4
3 - SEGUNDA FASE - PASSO A PASSO PARA A MATRÍCULA..... 11
4 - SOBRE NOVOS CHAMAMENTOS..... 13
5 - MODELOS..... 14
6 - CRONOGRAMA DO PSEI..... 18
7 - FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?..... 19

PASSEI NO PSEI. E AGORA?

O efetivo ingresso na UFRGS, através deste processo seletivo, dá-se em duas fases obrigatórias de matrícula:

→ **PRIMEIRA FASE:**

Envio de toda a documentação exigida no Edital deste processo seletivo através do **Portal do Candidato**;

→ **SEGUNDA FASE:**

Envio da solicitação da matrícula online, através do Portal do Candidato.

O candidato estará apto a realizar a matrícula definitiva (segunda etapa de matrícula) se obtiver a homologação e/ou deferimento de toda sua documentação.

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados no Listão.

O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrícula e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irretratável da vaga**.

Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. A lista de ordenamento geral estará disponível no site (www.ufrgs.br/prograd).

PRIMEIRA FASE - PASSO A PASSO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Qual documentação devo reunir, digitalizar e enviar?

Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Listão deste processo seletivo para ingresso em 2026/1 deverão fazer o envio de toda a documentação exigida das 9h de 02/01/2026 até às 23h59min de 08/01/2026.

Segue a listagem de documentos a serem reunidos, digitalizados e enviados:

- Documento de identificação;
- Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar completo do ensino médio;
- Autodeclaração étnico-racial Indígena;
- Memorial descritivo no qual o candidato discorra sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal, com no mínimo uma lauda;
- Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga (deve ser preenchida dentro do sistema).

Orientações sobre a documentação:

1. **O documento de identificação atualizado** deverá:

   a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

   b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

   c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; ou Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); ou Passaporte; ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

   d) no caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

2. **O Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deve comprovar que o candidato é egresso do Ensino Médio do Sistema Público ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e são conveniadas com o poder público;

OBS: A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio.

3. **Histórico Escolar completo do Ensino Médio**, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados de todas as séries do Ensino Médio. Verifique se o seu histórico contém essas informações;

OBS: O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. O documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio deve possuir todas as informações exigidas no histórico escolar e informar explicitamente que o candidato concluiu o Ensino Médio.

→ O candidato que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2025 e que não tenha o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou o Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Anexo do Manual do Candidato.

→ O candidato que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato.

→ O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado implica perda da vaga.

4. **Autodeclaração étnico-racial Indígena** devidamente preenchida, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Manual;

5. **Memorial descritivo**, em que o candidato deve escrever um texto sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal, com no mínimo 1 lauda (página).

6. **Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga** em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior: esta deve ser devidamente preenchida em formulário específico, no Portal do Candidato.

Atenção à forma de envio da documentação:

1. Os documentos originais deverão ser digitalizados em boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**.

→ Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados. O candidato(a) é responsável pela digitalização dos documentos.

→ Digitalize os documentos dentro dos formatos permitidos e de forma que possibilite a adequada, correta e fácil identificação das informações ali contidas. O arquivo não deve possuir cortes e rasuras e a integralidade das informações devem estar nítidas e sem sombras.

2. A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

3. Não é possível enviar a documentação se estiver faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando.

Como entrego a documentação no Portal do Candidato?

O Portal do Candidato deve ser acessado pelo endereço (www.portaldocandidato.ufrgs.br).

O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

IMPORTANTE:

O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

→ A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

→ O tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal do Candidato. Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos no Portal do Candidato.

→ O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia 08/01/2026.

Fique atento aos prazos de envio da documentação!

Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e/ou por outro meio que não o Portal do Candidato.

O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema, como o demonstrado na Figura 1.

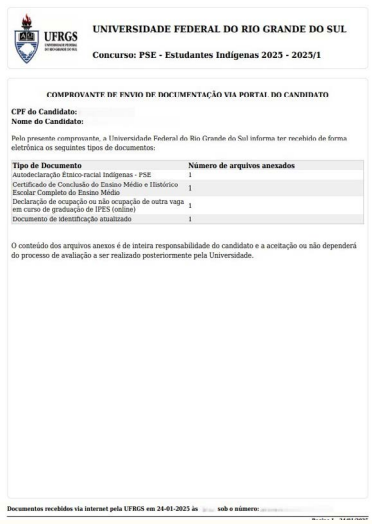

UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso: PSE - Estudantes Indígenas 2025 - 2025/1

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Autodeclaração Etnico-racial Indígenas - PSE	1
Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio	1
Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de IPES (online)	1
Documento de identificação atualizado	1

O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependerá do processo de avaliação a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via internet pela UFRGS em 24-01-2025 às **sob o número:**

Figura 1: Comprovante do envio da documentação emitido pelo Portal do Candidato.

Como é feita a análise da documentação?

A análise da documentação envolve:

- A identificação do candidato;
- Os documentos escolares (Histórico Escolar Completo e Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- A declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior;
- A autodeclaração étnico-racial Indígena e;
- O memorial descritivo.

IMPORTANTE: Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público. Já nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico, portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação até a data do envio da documentação;

1) A Autodeclaração étnico-racial Indígena deve:

a) ser TOTALMENTE preenchida com os dados do candidato e assinada.

b) estar totalmente preenchida e assinada pelo Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena.

2) O memorial descritivo deve:

a) demonstrar o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte;

b) demonstrar os seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal;

c) deve ter no mínimo 1 lauda (página).

3) A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deve:

a) ser preenchida diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal ocorre através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

FIQUE ATENTO!

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de análise da documentação enviada no Portal do Candidato. Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

E se minha documentação não for homologada (aprovada). O que eu faço?

Se a documentação que você enviou não foi homologada, você poderá interpor um (1) recurso fundamentado dentro do prazo disponibilizado no seu Portal do Candidato, a fim de recorrer ao motivo da não homologação.

Como eu envio o recurso?

→ O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.

→ O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até dez (10) dias úteis após a divulgação do resultado da análise, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

→ Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

→ O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL FAZER O "RECURSO DO RECURSO"

Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deverá ler com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal do Candidato todos os documentos necessários.

SEGUNDA FASE - PASSO A PASSO PARA A MATRÍCULA

Como faço a minha matrícula?

→ A matrícula é uma etapa obrigatória para seu ingresso na UFRGS. Você deve fazê-la no período destinado à "matrícula de calouros".

→ A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º semestre do período letivo de 2026 será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato, das 9h do dia 23/02/2026 às 23h59min do dia 24/02/2026.

IMPORTANTE: Se o procedimento da matrícula não for realizado, isso implicará na perda de vaga de forma irretratável. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre a matrícula de calouros, inclusive os períodos destinados à matrícula, no site da Universidade. Todas as orientações sobre a matrícula de calouros serão publicadas no site da UFRGS (www.ufrgs.br) e (https://www.ufrgs.br/prograd/matricula-de-calouros-3/).

Orientações:

1. O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

2. Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

3. Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

Atenção!

1. No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

2. O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

3. A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de sua documentação de ingresso e realizar a matrícula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

4. Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada.

5. Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

6. O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações.

SOBRE NOVOS CHAMAMENTOS

→ O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações de eventuais Editais de Chamamento de vagas remanescentes e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos. Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

→ Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

→ Os chamamentos serão publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br).

IMPORTANTE: O candidato que for chamado após o início das aulas apenas efetuará sua matrícula, mesmo que provisória, junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e nº 09/2003 do CEPE).

INGRESSO UFRGS

Autodeclaração étnico-racial – Indígena

Eu, _____,

RG_____, CPF_____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do PSE – Estudantes Indígenas 2026, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, _____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____de ____.

_____
Assinatura do candidato, conforme documento de identificação

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome: _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

INGRESSO UFRGS

Procuração

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de _____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do CPF nº _____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua _____, nº ___, ap. ____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do CPF nº _____, para fim específico de _____ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do candidato, conforme documento de identificação

INGRESSO UFRGS

Memorial Descritivo – Indígena

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____ CPF:_____

Discorra sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e sua trajetória, com no mínimo 1 lauda.

INGRESSO UFRGS

Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2025** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no edital deste processo seletivo, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino:_____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

Declaramos que o (a) estudante _____,

portador(a) do CPF nº_____.

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2025, porém o certificado encontra-se em vias de emissão, devendo ser fornecido até: _____.

( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2025, cuja previsão de término é: _____.

Informamos ainda que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio serão expedidos por este estabelecimento de ensino até : _____.

_____, _____de _____de 20___

_____

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

CRONOGRAMA DO PSEI

Preste atenção nas datas abaixo e programe-se!	
19/12/2025	**Divulgação do resultado final do processo seletivo (Listão).**
9/12/2025	**Divulgação do Boletim de Desempenho, no Portal do Candidato.**
02/01/2026 a 08/01/2026	**Período de envio dos documentos de ingresso, no Portal do Candidato.**
12/01/2026	**Publicação de Edital de chamamento de vagas remanescentes, se houver, no site da Pró-Reitoria de Graduação.**
19/02/2026	**Publicação das orientações sobre a matrícula de calouros, em https://www.ufrgs.br/site/.**
23 e 24/02/2026	**Matrícula online dos calouros do semestre 2026/1, no Portal do Candidato.**
02/03/2026	**Início das aulas do semestre letivo 2026/1.**

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Para informações sobre a documentação de ingresso e o processo de envio de documentação no portal do candidato, contate o Departamento de Ingresso na Graduação, da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD)

E-mail: ingresso@ufrgs.br

Telefone: (51) 3308.4800

Site: https://www.ufrgs.br/ingresso

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira das 9h às 17h

Anexo 1 da Reitoria - Campus Centro

Próximo à Sala Redenção - Cinema Universitário

Avenida Paulo Gama, 110, Porto Alegre.

Para outras informações sobre o ingresso pelo PSEI 2026 e sobre a Universidade, contate a Equipe da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE)

Email: proafe@ufrgs.br

Telefone: (51) 3308.4582

Whatsapp Business: https://wa.me/555133084582

Instagram: @proafe.ufrgs

Passou no PSEI e quer saber maiores informações sobre como se manter na Universidade?

Confira algumas informações sobre as políticas de permanência voltadas para estudantes indígenas na UFRGS.

Políticas de permanência gerais:

O estudante indígena, ingressante pelo PSEI, é cadastrado automaticamente como "beneficiário PRAE", ou seja, tem acesso a todos auxílios e benefícios dos estudantes cadastrados na PRAE, que são:

- Auxílios financeiros: https://www.ufrgs.br/prae/auxilios-financeiros/

- Acompanhamento social e pedagógico: https://www.ufrgs.br/prae/acompanhamento-social-e-pedagogico/
- Promoção a saúde: https://www.ufrgs.br/prae/promocao-da-saude/
- Restaurante Universitário: estudante é isento. https://www.ufrgs.br/prae/restaurantes--universitarios/
- Moradia: https://www.ufrgs.br/prae/casas-de-estudantes/
- Bolsas PRAE: https://www.ufrgs.br/prae/bolsas/

Políticas de permanência específicas para os estudantes indígenas:

MORADIA:

CEI - Casa de Estudantes Indígenas - Localização: Campus Saúde

Público-alvo: estudantes de graduação e pós-graduação com ou sem filhos

Regimento: https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2024/08/5446-Portaria-Normativa-Regimento-CEI.pdf

BOLSA PERMANÊNCIA MEC:

A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os indígenas e quilombolas. As bolsas têm valor mensal de R$ 1.400. Cumulativas com outras bolsas.

A UFRGS tem uma cota de bolsa limitada que contempla alguns estudantes. Seleção via Edital e realizada pela PRAE.

AUXÍLIO DIÁLOGOS INTERCULTURAIS:

Os estudantes não contemplados com a Bolsa permanência podem inscrever-se no Edital Auxílio Diálogos interculturais. É um auxílio financeiro mensal a estudantes indígenas dos cursos de graduação da UFRGS, para fomento de realização de atividade extracurricular de caráter cultural para a comunidade da instituição.

O auxílio visa à difusão da cultura dos povos indígenas e a oportunidade de compreensão por parte da comunidade, da UFRGS ou externa, acerca das lógicas e saberes dos povos e comunidades tradicionais, mediante promoção de diálogo intercultural.

Valor: 700 reais mensais

https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2025/08/EDITAL-n.-15-2025-AUXILIO_INTERCULTURAL_INDIGENAS_assinado.pdf

Espaços/Coletivos:

Coletivos Indígenas na UFRGS:

Coletivo dos Estudantes Indígenas: https://www.instagram.com/coletivoindigena_ufrgs/

Atlética Indígena: https://www.instagram.com/atleticaindigenaufrgs/

Liga da Saúde Indígena: https://www.instagram.com/lisai.ufrgs/